SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO D.O.E. DE 21 DE MAIO DE 2021 – SEÇÃO I PÁG. 38

RESOLUÇÃO SIMA Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2021

Renova o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA n° 167, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo, em especial o § 4°, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo, durante a Reunião Ordinária, ocorrida em 03 de dezembro de 2020, e, posteriormente, através de correio eletrônico, favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Morro do Diabo, para o biênio 2021/2023:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Eriqui Marqueti Inazaki, portador do RG n° 30.582.525-2, como titular, e Jeferson Bolzan, portador do RG n° 30.695.862-4, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmb/PM: Vinicius Alves Rodrigues, portador do RG n° 33.595.951-9, como titular, e José Tony Tiago de Souza, portador do RG n° 43.358.328-9, como suplente;

c) Pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER: Luiz Fernando Sampaio, portador do RG n° 8.000.260-2, como titular, e Helena de Souza Aguiar, portadora do RG n° 19.219.372, como suplente;

d) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente - ICMBio/MMA: Paulo Roberto Machado, portador do RG n° 12.393.459-X, como titular, e Valter Yoshio Akazaki, portador do RG n° 17.018.800-0, como suplente; e

e) Pelo Município de Teodoro Sampaio: Jandira Sampaio Cavichini Guitierrez, portadora do RG n° 4.830.748-8, como titular, e João Ademir Brisquiliari Demico, portador do RG n° 13.039.259-5, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Universidade do Oeste Paulista - Unoeste: Silverio Takao Hosomi, portador do RG n° 24.350.543-7, como titular, e Rondinelle Artur Simões Salomão, portador do RG n° 43.401.586-6, como suplente;

b) Pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ: Williana Souza Leite Marin, portadora do RG n° 44.482.743-2, como titular, e Maria das Graças de Souza, portadora do RG n° 24.856.296-4, como suplente;

c) Pela Associação Comercial e Empresarial de Teodoro Sampaio: Maria Elicistina Siqueira, portadora RG n° 44.658.983-4, como titular, e Sérgio Antonio Batalini, portador do RG n° 10.174.719-x, como suplente;

d) Pela Usina Conquista do Pontal S.A.: Ayslan José Kolling Fingler, portador do RG n° 1057323-MS, como titular, e Nilvana aparecida Pereira dos Santos, portadora do RG n° 40.016.308-1, como suplente; e

e) Pela Associação de Escritores e Ilustradores de Teodoro Sampaio - AEITS: Jhonatan Francisco Freire, portador do RG n° 48.145.508-5, como titular, e João Maria de Souza, portador do RG n° 17.737.065-8, como suplente.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 67/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente